



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

**Relatório de Correição Ordinária na
4ª Vara Federal
Subseção de Niterói
Seção Judiciária do Rio de Janeiro**

14 a 18/08/2017



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Corregedoria Regional

Desembargadora Federal Nizete Antônia Lobato Rodrigues Carmo

Corregedora Regional da Justiça Federal da 2ª Região

Sumário

1.	ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA.....	5
2.	METODOLOGIA UTILIZADA.....	7
3.	CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL.....	9
4.	GESTÃO DA SECRETARIA DA UNIDADE JURISDICIONAL.....	10
5.	GESTÃO DE METAS.....	11
5.1.	Metas internas.....	11
5.2.	Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ.....	11
5.2.1.	Meta nº 1 CNJ/2016 (Foco: Produtividade).....	11
5.2.2.	Meta nº 2 CNJ/2016, (Foco: Celeridade).....	12
5.2.1.	Meta nº 3 CNJ/2016 (Foco: Conciliação).....	14
5.2.2.	Meta nº 4 CNJ/2016 (Foco: Improbidade Administrativa).....	14
5.2.3.	Meta nº 5 CNJ/2016 (Foco: Processos de execução).....	15
5.2.4.	Meta nº 6 CNJ/2016 (Foco: Ações Coletivas).....	16
6.	PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO.....	18
6.1.	Sentenças.....	18
6.2.	Acervo com prazos vencidos para prolação de despachos e decisões.....	19
6.3.	Audiências.....	22
7.	EVOLUÇÃO DO ACERVO DE PROCESSOS.....	23
7.1.	Gráficos comparativos da evolução do acervo das Varas Federais de mesma competência, excetuados os processos remetidos às instâncias superiores.....	23
8.	DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO.....	25
8.1.	Recebimento de petições iniciais.....	25
8.2.	Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários.....	25
8.3.	Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio aos Magistrados.....	26
8.4.	Fluxo dos processos após a sentença.....	26
9.	ANÁLISE DO PROCESSAMENTO.....	27
9.1.	Processos em segredo de justiça.....	27
9.2.	Controle de prazos judiciais.....	27
9.3.	Publicação de atos judiciais.....	28
9.4.	Registro de início do cumprimento do julgado.....	28
9.5.	Documentos pendentes de juntada.....	29



9.6.	Remessa externa	30
10.	AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA.....	31
10.1.	Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças.....	34
10.2.	Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização.....	34
11.	PROCESSOS SUSPENSOS.....	35
12.	RPVs e PRECATÓRIOS	36
13.	BENS PENHORADOS	37
14.	BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS	38
15.	LIVROS E PASTAS	39
16.	INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA	40
16.1.	INFORMÁTICA	42
17.	BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS	44
17.1.	BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO:.....	44
17.2.	BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO:	44
18.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR	45
19.	COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES	46
20.	ENCERRAMENTO	47

1. ATOS PREPARATÓRIOS E ABERTURA

TRF2
Fls 348

A correição ordinária na 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Niterói (04VF-NI), de 14 a 18/08/2017, realizada em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, III, da Lei 11.798/2008, c/c 1º a 13 e 26, da Resolução nº 496/2006, e 1º e 4º, I, da Resolução nº 49/2009, ambas do Conselho da Justiça Federal (CJF); 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); 38 a 46 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2017/00141, alterada pela Portaria nº TRF2-PTC-2017/00307, de 26 de julho de 2017, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, foi previamente comunicada ao Ministério Público Federal – MPF/RJ (Ofício nº TRF2-OFI-2017/14447) e MPF/ES (14449), à Defensoria Pública da União – DPU/RJ (14444) e DPU/ES (14441), à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ (14452) e OAB/ES (14451), a Advocacia Geral da União – AGU (14448) e à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 2ª Região – PRFN (14445).

Relatórios e mapas estatísticos da unidade correicionada foram extraídos do sistema de acompanhamento processual da 1ª Instância da Justiça Federal do Rio de Janeiro (APOLO) e do Portal de Estatísticas da 2ª Região (PORTAL), antes, durante e, complementarmente, depois da semana da Correição.

A abertura da correição ordinária, foi consignada em ata, anexa, subscrita pelo Meritíssimo Juiz Federal WILLIAM DOUGLAS RESINENTE DOS SANTOS, titular da unidade correicionada, e pela equipe de servidores designados na supracitada Portaria para realizar os trabalhos, coordenados pelo Assessor Judiciário, FABIO ALDROVANDO, Técnico Judiciário dos quadros do TRF2.

Estiveram presentes no primeiro dia de correição, a DD. Corregedora-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Drª NIZETE ANTÔNIA LOBATO RODRIGUES CARMO e a Diretora do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Meritíssima Juíza Federal HELENA ELIAS PINTO.





JUSTIÇA
FEDERAL **TRF2**

Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região
Correição Ordinária na 04VF-NI/RJ - 14 a 18/08/2017

No segundo dia de correição, terça-feira (15/8/2017), esteve presente o Procurador da República, Dr. ANTÔNIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO, que não fez qualquer observação sobre o juízo.

TRF2
Fls 349

2. METODOLOGIA UTILIZADA

A DD. Corregedora Regional determinou a presença de dois ou mais servidores nas unidades com acervo majoritariamente físico ou eletrônico, pelo menos num dos dias destinados aos trabalhos, para verificar, sobretudo, a regularidade dos livros obrigatórios, a adequação de guarda e depósito de bens, mídias e documentos apreendidos ou acautelados em Juízo, de processos físicos ainda existentes, condições de infraestrutura, inclusive de informática, disponíveis para atender ao público, servidores e magistrados, tudo visando aferir a regularidade das rotinas das secretarias e trâmite dos documentos físicos e digitalizados (cf. Portaria CR2 nº TRF2-PTC-2017/00141, de 07/04/2017).

Constatada nos mapas estatísticos a existência de 563 processos físicos e 1.732 eletrônicos¹, no acervo da unidade correicionada, nos trabalhos presenciais, além das verificações obrigatórias, a equipe de servidores designados pela DD. Corregedora colheu informações do Diretor de Secretaria, Oficial de Gabinete e Supervisores mormente sobre:

(i) A ministração de curso de capacitação técnica aos servidores-gestores pelas Seções Judiciárias, em cumprimento ao disposto no art. 5º, §5º, da Lei 11.416/2006² para atividades-fins, gestão de pessoas e de processos de trabalho, e qual o tempo consumido mensalmente nessas tarefas;

(ii) As metas internas que orientam a unidade e como os gestores monitoram o cumprimento das metas nacionais estabelecidas pelo E. Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

(iii) O fluxo do processamento dos feitos judiciais, especialmente: (a) a forma de seleção dos processos prioritários (pedido de tutela de saúde, valor econômico expressivo, etc.); (b) organização da Secretaria para absorver eventual distribuição de demandas de massa; (c) a interlocução entre os servidores que processam feitos na Secretaria e os de apoio ao gabinete, visando à triagem de feitos para sentença e minimizando conversões em diligência por falhas no processamento; (d) a certificação do trânsito em julgado e correta identificação da fase de cumprimento de sentença, com efetivo registro dos movimentos respectivos no APOLO; (e) o procedimento utilizado para dar celeridade à baixa dos feitos.

¹ Fonte: Portal de Estatística da 2ª Região.

² art. 5º. Integram os Quadros de Pessoal dos órgãos do Poder Judiciário da União as Funções Comissionadas, escalonadas de FC-1 a FC-6, e os Cargos em Comissão, escalonados de CJ-1 a CJ-4, para o exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento.

(...)

§2º. As funções comissionadas de natureza gerencial serão exercidas preferencialmente por servidores com formação superior.

§ 3º. Consideram-se funções comissionadas de natureza gerencial aquelas em que haja vínculo de subordinação e poder de decisão, especificados em regulamento, exigindo-se do titular participação em curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão.

§4º. Os servidores designados para o exercício de função comissionada de natureza gerencial que não tiverem participado de curso de desenvolvimento gerencial oferecido pelo órgão deverão fazê-lo no prazo de até um ano da publicação do ato, a fim de obterem a certificação.

§5º. A participação dos titulares de funções comissionadas de que trata o § 4º deste artigo em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, a cada 2 (dois) anos, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

(...)



- (iv) A utilização dos sistemas de informática conveniados disponibilizados para uso pelas Secretarias e eventual necessidade de capacitação específica dos servidores para manuseá-los;
- (v) As boas práticas e/ou dificuldades identificadas para realizar as tarefas diárias.



3. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICCIONAL

Denominação: 4ª Vara Federal de Niterói (01VF-NI).

Data de instalação: 11/08/1997.

Endereço: Rua Coronel Gomes Machado nº 73, 6º andar.

Juiz Titular: Dr. William Douglas Resinente dos Santos, desde **25/08/1997**.

Juiz Federal Substituto: Cargo vago

Diretora de Secretaria: Luciana Francisco Elmôr Gonçalves

Competência: Cível (plena).

Quadro de Pessoal desde a última correição

Correições	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Requisitados	Auxiliares Judiciários	Total de Servidores	Quadro previsto
Maio/15	3	9	0	1	14	14
Agosto/17	4	6	1	1	14	14

Fonte: <http://intranet.jfrj.jus.br/unidade/sgp/lotacao-e-quantitativos>

A Vara atingiu a lotação ideal, porém, a Diretora esclareceu que há previsão para a aposentadoria de dois servidores.

4. GESTÃO DA SECRETARIA DA UNIDADE JURISDICIONALTRF2
Fls 353

A Secretaria do Juízo é dirigida pela Diretora LUCIANA FRANCISCO ELMÔR GONÇALVES; pelas Supervisoras MARIA INEZ SANT'ANA COUTINHO e ANDREA QUEIROZ DE JESUS, e pela Oficial de Gabinete, JACQUELINE ALVES DE FARIAS MELGACO, com capacitação ministrada pela SJRJ a cada dois anos (artigo 5º, §§2º e 5º, da Lei 11.416/2006).

Não há relato de exercício de função gerencial por servidores sem nomeação para a função comissionada correspondente ou sem treinamento adequado.

Os servidores com função gerencial admitem receber da Seção Judiciária, em média, 87% da capacitação idealizada para o bom exercício de suas atividades (elaboração de minutas e tarefas cartorárias, gestão de pessoas e de processos de trabalho).

Os serviços da Secretaria são inspecionados uma vez por ano pelo Magistrado no exercício da titularidade. Na última Inspeção Judicial Ordinária, de 22 a 26/5/2017, o Juiz Federal William Douglas Resinente dos Santos mencionou alguns problemas, tais como a precariedade das instalações físicas, falta de gerador, de circuito interno de monitoramento, de escada de emergência e a existência de um único elevador no prédio, o que foi registrado pela Corregedoria para oportuna análise e deliberação (OFI TRF2-2017/11166).



5. GESTÃO DE METAS

5.1. Metas internas

As metas estabelecidas pelo Juízo são: 1) baixar mais processos do que os distribuídos; baixar os processos mais antigos; 2) conferir maior celeridade aos processos com prioridade legal e de meta 2; 3) atender aos prazos de juntada e conclusão fixados na CNCR.

5.2. Metas Nacionais do Poder Judiciário definidas pelo CNJ

A Diretora conhece as metas do CNJ, e sugeriu maior divulgação institucional delas, como um evento anual na SJRJ para Diretores e Supervisores, com o objetivo de esclarecer e divulgá-las, além de mostrar as ferramentas do sistema que possibilitam a consulta.

Uma das Supervisoras informou que, a princípio, o Juízo atingiu as metas do CNJ/2016, e que, na medida que a Direção recebe as informações, repassa à equipe, todavia, não soube informar as metas CNJ/2017.

A Oficiala de Gabinete informou que a Diretora controla a listagem das sentenças, e que a informa sobre as metas. Esclareceu que nem todas as metas CNJ/2016 foram atingidas, e a Diretora já lhe passou as metas CNJ/2017.

Aplicam-se à Vara Federal as seguintes Metas Nacionais 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do CNJ/2016.

5.2.1. Meta nº 1 CNJ/2016 (Foco: Produtividade)

“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente”³

O órgão recebeu, por distribuição, 607 processos em 2016, e julgou 431, cumprindo 72% da meta nº 1 CNJ/2016.

³A Meta 1 tem por foco a produtividade e a prevenção à formação de estoque de processo. Para isso, preconiza o julgamento de quantidade maior de processos, inclusive recursos, do que os distribuídos no ano corrente. Nos termos do Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por julgamento entende-se “a primeira decisão tendente a pôr fim ao processo ou incidente em cada instância dos tribunais”. Quanto aos incidentes, são considerados pela meta aqueles que suspendem o processo principal ou dele tramitem em separado, com observância à tabela das classes processuais consideradas na meta.

Para aferir o cumprimento, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores, desde que o quantitativo de ações objeto de primeira decisão tendente a pôr-lhes fim supere o quantitativo de distribuídos no ano corrente. Portanto, a Meta 1 estimula o monitoramento do fluxo processual, com observância às “entradas e saídas” ou, de forma mais precisa, a relação entre os processos “distribuídos e julgados”.

Com isso, busca-se prevenir a formação de estoques e estimular a adoção de medidas gerenciais sobre o acervo total de processos nos tribunais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 9).



Tabela nº1 - Quadro resumo

Mês	Matéria	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara			
dez/16	Total	SJRJ	04ª Vara Federal de Niterói-RJ		
Meta 1 2016		Julgados	Distribuídos	Outras saídas	% de cumprimento
1º Grau		39.200	40.566	1.123	99%
1º Grau / SJRJ		33.158	33.759	774	101%
1º Grau / SJES		6.042	6.807	349	94%
Juizado Especial Federal		111.293	131.255	247	85%
JEF / SJRJ		94.665	109.826	193	86%
JEF / SJES		16.628	21.429	54	78%
Turma Recursal		42.594	39.908	68	107%
TR / SJRJ		33.921	32.669	12	104%
TR / SJES		8.673	7.239	56	121%
Tribunal Regional Federal		41.782	44.815	487	94%
SJRJ		161.744	176.254	979	92%
SJES		31.343	35.475	459	90%
TRU		29	57	0	50%
Total - 2ª Região		234.898	256.601	1.925	92%
04ª Vara Federal de Niterói-RJ		431	607	11	72%

Fonte: PORTAL, acesso em 09/08/2017.

5.2.2. Meta nº 2 CNJ/2016, (Foco: Celeridade)

“100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012 no 1º e 2º graus; 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012 e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013 nos Juizados Especiais Federais”.

Quadro relativo à parte (i) da meta 2

(cumpridos 97% pela 04VF-NI/RJ)

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data	Meta %	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara					
dez/16	100% - 1º Grau e 2º Grau	SJRJ	04ª Vara Federal de Niterói-SJRJ				
Meta 2 - Processos antigos		Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF		49.480	44.207	1.500	45.707	3.773	92%
Seções Judiciárias		69.671	62.243	3.582	65.825	3.846	94%
SJRJ		61.060	54.511	3.127	57.638	3.422	94%
SJES		8.611	7.732	455	8.187	424	95%
Total - 2ª Região		119.151	106.450	5.082	111.532	7.619	94%
04ª Vara Federal de Niterói-SJRJ		779	740	18	758	21	97%

Fonte: PORTAL, acesso em 09/08/2017.

Quadro relativo à parte (ii) da meta 2

(cumpridos 97% pela 04VF-NI/RJ)

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data	Meta %	Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara				
dez/16	70% - 1º Grau e 2º Grau	SJRJ	04ª Vara Federal de Niterói-SJRJ			
Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	72.523	64.045	2.499	66.544	5.979	92%
Seções Judiciárias	95.130	84.083	5.428	89.511	5.619	94%
SJRJ	82.809	73.255	4.615	77.870	4.939	94%
SJES	12.321	10.828	813	11.641	680	94%
Total - 2ª Região	167.653	148.128	7.927	156.055	11.598	93%
04ª Vara Federal de Niterói-SJRJ	1.145	1.085	25	1.110	35	97%

Fonte: PORTAL, acesso em 09/08/2017.

Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0001693-95.2010.4.02.5102 - 1005 - ORDINÁRIA/OUTRAS. Autuado em 25/5/2010. FIES. Decisão de indeferimento da antecipação de tutela de 19/7/2010. Em 15/5/2015, certidão de que foi distribuída por dependência a ação de impugnação do direito de assistência judiciária nº 2015.51.02.007107-4, a qual foi extinta sem resolução do mérito. Laudo pericial apresentado em 11/7/2016. Consta como última movimentação a conclusão para sentença, que foi proferida em 24/8/2017.

0002949-44.2008.4.02.5102 - 12007 - Embargos à Ação Monitória - Autuada em 25/8/2008. Sentença de acolhimento parcial dos embargos em 8/2/2017 (fls. 349/352). Embargos de declaração da CAIXA em 23/2/2017 (fls. 360/366), que foi parcialmente acolhido em 30/3/2017 (fls. 367/368). Certidão de trânsito em julgado em 22/5/2017 (fl. 372). Despacho, em 9/6/2017, intimando a partes ré que comprove o pagamento no prazo de 15 dias úteis, pena de multa de 10% e expedição do mandado de penhora (fl. 384). Petição da ré, em 10/7/2017, requerendo audiência especial de formalização de acordo, que foi designada para o dia 4/10/2017, pelo despacho de 3/8/2017 (fl. 386).

0033685-36.1994.4.02.5102 - 5010 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO. Autuada em 27/6/1994. Reforma agrária. Decisão em 13/4/2016 para que os supostos posseiros da terra a ser expropriada forneçam prova documental que comprove a legítima posse (fls. 2.414/2.415). Despacho, em 14/8/2017, para que o MPF esclareça em 15 dias se a área é objeto de aproveitamento de reforma agrária já que se localiza em área de Mata Atlântica, classificada como Zona de Amortecimento da Zona Núcleo I - formada pela Reserva Biológica e Poço das Antas da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, com declividade em alguns pontos próximos de 45%, e/ou próxima a mananciais (fl. 2.542).

0004607-64.2012.4.02.5102 - 1002 - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA. Autuada em 15/10/2012 pela 2ª Vara Federal de Niterói/RJ. Laudo pericial apresentado em 7/1/2016 (fls. 226/231). Julgamento convertido em diligência em 7/12/2016 (fls. 249/250). Complementação de laudo pericial, em 28/8/2017, fls. 271/272. Consta



como último movimento: “Conclusão para despacho – Determina intimação” em 28/8/2017.

TRF2
Fls 357

0004239-55.2012.4.02.5102 - 1005 - ORDINÁRIA/OUTRAS. Autuada em 28/8/2012 pela 2ª VF de Niterói/RJ. Ação Declaratória de Contrato da CAIXA. Redistribuição para a 4ª VF de Niterói/RJ em 23/6/2014. Convertido o julgamento em diligência em 25/2/2015. Sentença de improcedência em 12/1/2017. Consta como última movimentação a remessa dos autos para o TRF – 2ª Região em 25/5/2017.

5.2.1. Meta nº 3 CNJ/2016 (Foco: Conciliação)

“Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior”⁴

O PORTAL não dispõe de relatório específico para acompanhamento da meta nº3 CNJ/2016 por unidade, mas do APOLO se extrai os seguintes dados que indicam que a meta não foi alcançada pelo órgão:

Sentenças tipo B1 (homologatórias de acordo) em 2015: 3

Sentenças tipo B1 (homologatórias de acordo) em 2016: 1

5.2.2. Meta nº 4 CNJ/2016 (Foco: Improbidade Administrativa)

“Identificar e julgar até 31/12/2016 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2014”⁵

O órgão julgou 75% dos 8 processos-alvo da Meta nº 4 CNJ/2016.

⁴ Assumida como compromisso pelos segmentos da Justiça Federal, da Justiça Estadual e da Justiça do Trabalho, a Meta 3 tem como foco a conciliação, que objetiva potencializar a desjudicialização, por meio de formas alternativas de solução de conflitos, possibilitando às partes a solução pacífica, autocompositiva e célere dos litígios. (Fonte: *Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 25*).

⁵ A Constituição Federal Brasileira preceitua a legalidade e a moralidade como alguns dos princípios da Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios. A improbidade administrativa e os crimes contra a Administração Pública, atos impregnados de desonestidade que desvirtuam a função pública e desrespeitam a ordem jurídica, atentam principalmente contra esses princípios. Assim, a Meta 4, voltada à celeridade na tramitação das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, busca atender aos anseios da sociedade, que espera do Poder Judiciário uma resposta tempestiva nos processos que visam à persecução das condutas violadoras dos princípios da Administração Pública, dos deveres de probidade e da coisa pública. (Fonte: *Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 27*).

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data		Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara					
dez/16	SIRJ	04ª Vara Federal de Niterói					
Meta 4 - Improbidade	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados	Grau de cumprimento
TRF	308	183	64	247	61	80%	115%
SJRJ	554	120	96	216	338	39%	56%
SJES	129	29	21	50	79	39%	55%
Total - 2ª Região	991	332	181	513	478	52%	74%
04ª Vara Federal de Niterói	8	5	1	6	2	75%	107%

Fonte: PORTAL, acesso em 09/08/2017.

Foram analisados os dois processos pendentes de cumprimento da meta CNJ/2016 nº 4:

0000729-34.2012.4.02.5102 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Autuada em 27/3/2012. Conversão de julgamento em diligência em 23/1/2014. Laudo pericial apresentado em 26/1/2015. Decisão, em 26/8/2015, declinando a competência à Justiça Estadual, reformada por acórdão da 7ª T. Esp. deste Tribunal, em 30/11/2016, no AG nº 2015.00.00.009976-0. Sentença de parcial procedência, em 22/5/2017. Consta como última movimentação “Remessa, Carga para Réu por motivo Contrarrazões.”

0164813-81.2014.4.02.5102 - 1005 - ORDINÁRIA/OUTRAS. Autuado em 12/11/2014. Ressarcimento ao erário. Benefício previdenciário recebido de forma fraudulenta. Em 16/6/2015, foi juntado o registro de óbito do réu, que faleceu em 8/7/2013. Decisão, em 28/7/2015, deferindo a substituição do polo passivo. Certidão positiva de citação apenas em 21/7/2016, de um dos herdeiros do réu. Sentença de procedência em 9/2/2017. Consta como última movimentação “Remessa, Carga para TRF – 2ª Região por motivo de Processar e Julgar Recurso”.

5.2.3. Meta nº 5 CNJ/2016 (Foco: Processos de execução)

“Baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.”⁶

A Vara cumpriu 89% da meta nº 5 CNJ/2016, permanecendo no acervo 442 processos.

⁶ A execução das decisões judiciais é um dos principais desafios do Judiciário brasileiro, tendo em vista os diversos fatores que interferem na atuação da justiça nessa fase processual, tais como a dificuldade de localizar bens do executando ou a de indicação, pelo credor, de bens do devedor passíveis de execução. A execução fiscal visa à satisfação do crédito pertencente à fazenda pública federal, estadual ou municipal; e a execução de natureza não fiscal envolve pessoas físicas ou jurídicas particulares. É importante observar que a meta não contemplou execuções penais. (Fonte: Relatório de Metas Nacionais do Poder Judiciário 2016, CNJ, Abril/2017, p. 32).

Tabela nº1 - Quadro resumo acumulado

Mês: dez/16 | Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara: SJRJ | 04ª Vara Federal de Niterói

Meta 5 2015	Remanescente	P5.1-Casos novos	P5.3-Baixados	P5.5-Outras entradas	P5.7-Outras saídas	Acervo atual	% de cumprimento
1º Grau	35.190	26.959	21.259	12.923	11.793	42.020	76%
1º Grau / SJRJ	27.197	23.127	15.436	10.957	10.419	35.426	65%
1º Grau / SJES	7.993	3.832	5.823	1.966	1.374	6.594	132%
Juizado Especial Federal	10.803	37.637	37.703	1.774	430	12.081	97%
JEF / SJRJ	8.788	31.249	31.246	1.676	409	10.058	96%
JEF / SJES	2.015	6.388	6.457	98	21	2.023	100%
SJRJ	35.985	54.376	46.682	12.633	10.828	45.484	83%
SJES	10.008	10.220	12.280	2.064	1.395	8.617	113%
Total - 2ª Região	45.993	64.596	58.962	14.697	12.223	54.101	88%
04ª Vara Federal de Niterói	409	163	265	297	162	442	89%

Fonte: PORTAL, acesso em 09/08/2017.

Na análise da amostra aleatória de feitos pendentes de encerramento da fase de execução, não se encontrou irregularidade processual, morosidade atribuível ao órgão judiciário ou descumprimento dos prazos fixados na CNCR no trâmite entre o início da execução e o último andamento do feito.

Processo	Data de trânsito em julgado	Movimento regular nos últimos 12 meses?	Julgado pendente de cumprimento	Último movimento	Data do Último movimento
201551011618785	Exec. de Tit. Extraj.	Sim	Pagamento de anuidades.	Suspensão por Embargos à execução	21/07/2017
201551011606473	Exec. de Tit. Extraj.	Sim	Pagamento de anuidades.	Baixa de - Arquivado	28/03/2017
201551011586140	Exec. de Tit. Extraj.	Sim	Pagamento de anuidades.	Baixa de - Arquivado	28/03/2017
201551011586061	Exec. de Tit. Extraj.	Sim	Pagamento de anuidades.	Conclusão para despacho	14/08/2017

5.2.4. Meta nº 6 CNJ/2016 (Foco: Ações Coletivas)

O órgão julgou 15 dos 17 processos-alvo da Meta 6 CNJ/2016.

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data: dez/16 | Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara: SJRJ | 04ª Vara Federal de Niterói

Meta 6 - Ação Coletiva	Alvo	Julgados até 2015	Julgados em 2016	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
TRF	628	537	36	573	55	91%
SJRJ	877	598	79	677	200	77%
SJES	115	70	18	88	27	77%
1º Grau	992	668	97	765	227	77%
Total - 2ª Região	1.620	1.205	133	1.338	282	83%
04ª Vara Federal de Niterói	17	14	1	15	2	88%

Fonte: PORTAL, acesso em 09/08/2017.

TRF2
Fls 360

Foram analisados os dois processos pendentes de cumprimento da meta CNJ/2016 nº 6:

0010639-25.2011.4.02.5101 - 6001 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Autuada em 27/7/2011 pela 18ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Decisão em 10/8/2011 indeferindo a antecipação de tutela. Decisão em 5/8/2013, que declinou a competência para a 4ª VF de Niterói/RJ. Decisão que determinou a reunião deste processo com o outro de nº 0010663-53.2011.4.02.5101 em 13/9/2013. **Sentença de improcedência em 24/5/2017**. Consta como último movimento: “Intimação de Ato Ordinatório – Publicação” em 29/8/2017.

0000473-91.2012.4.02.5102 - 6001 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA. Autuada em 29/1/2012 pela 1ª VF – Niterói/RJ. Redistribuição para a 4ª VF-Niterói/RJ em 8/3/2012. Decisão que deferiu parcialmente a antecipação de tutela em 17/10/2012. **Sentença de parcial procedência em 20/6/2017**. Consta como último movimento: “Juntada” em 1/9/2017.

Sugere-se incluir as metas 1, 3 e 5 CNJ entre os objetivos mensais a serem alcançados (item 5.2).

6. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS E ACERVO CONCLUSO

6.1. Sentenças

O exame da classificação das sentenças pelo Magistrado, obrigatório nas correições ordinárias (Resolução CJF 535/2006, arts. 219 a 221, da CNCR, Provimento Conjunto TRF n.º 03/2008, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099), foi feito com a seleção aleatória dos processos listados abaixo, nos quais se constatou o cumprimento da exigência em todos os feitos.

Período	01/08/2016 a 31/07/2017		
Complemento de Intimação	Quantidade de Atos	Percentual Quant. / Total	Tempo Médio Conc. - Intim. (dias)
Despacho	6.586	77,35	17
Decisão	1.024	12,03	16
Sentença	905	10,63	53
Total Geral	8.515	100,00	21

Tipo A (Fundamentação Individualizada):

0148568-58.2015.4.02.5102; 0176763-19.2016.4.02.5102; 0154763-59.2015.4.02.5102; 0154763-59.2015.4.02.5102

Tipo B1 (Homologatórias de Acordo):

0028793-15.2016.4.02.5102; 0156638-67.2015.4.02.5101; 0009859-12.2016.4.02.5101

Tipo B2 (Sentenças Repetitivas - Padronizadas):

0081340-32.2016.4.02.5102; 0059106-59.2016.4.02.5101; 0060847-34.2016.4.02.5102; 0064992-36.2016.4.02.5102; 0076490-69.2015.4.02.5101

Tipo C (Sem Julgamento do Mérito):

0000254-10.2014.4.02.5102; 0002829-98.2008.4.02.5102; 0004308-29.2008.4.02.5102; 0004171-81.2007.4.02.5102; 0004027-44.2006.4.02.5102

A Vara produziu 710 sentenças nos 12 meses que antecederam à Correição (01/08/2016 a 31/07/2017), com média mensal de 59 sentenças/mês e tempo médio de 53 dias entre a conclusão para sentença e o registro da intimação no APOLO.



Nesse interim, houve extrapolação do prazo de 180 dias para prolação de sentença fixado na CNCR, em 89 processos (12,53%), vale dizer, o prazo é cumprido em 87,47% dos casos.

O processo que permaneceu mais tempo concluso para sentença (643 dias), além do prazo de 180 dias da CNCR, foi o nº 0004239-55.2012.4.02.5102, convertido em diligência em 05/12/2012, 10/01/2014, 25/02/2105, e julgado em 13/01/2017. O processo encontra-se remetido ao E. TRF da 2ª Região.

Há dez processos conclusos para sentença além do prazo estipulado na CNCR, estando o processo nº 0030164-17.2016.4.02.5101 com 267 dias conclusos.

A Diretora informou que o juízo respeita a lista de antiguidade (distribuição e conclusão), assim como a lista dos processos que têm prioridade por lei (idosos, doentes, mandados de segurança, etc), porém, disse que o art. 12 caput do CPC/2015 prevê a adoção preferencial da lista, não sendo ela obrigatória. Destacou ainda, que a lista poderia causar problemas no balcão, pois uma pessoa pode ser preterida, em razão de uma prioridade legal, por exemplo.

6.2. Acervo com prazos vencidos para prolação de despachos e decisões.

Posição em	01/08/2017
Conclusão até	01/08/2017

Tipo de Conclusão	Processos	Perc. / Total
Despacho	31	93,94
Decisão	2	06,06
Total Geral	33	100,00

O processo que permaneceu mais tempo concluso para despacho (98 dias) foi o nº 0010125-30.2015.4.02.5102, que já está com a tramitação regularizada.

Atualmente, os seguintes processos aguardam despacho além do prazo estipulado na CNCR:

Despacho		
Mês/Ano	Tempo (dias)	Processo
Abri/2017	98	00101253020154025102
Maio/2017	67	01106770919924025102
Maio/2017	77	00740171020154025102
Maio/2017	76	01442668320154025102
Maio/2017	90	01078796920154025102
Maio/2017	70	01158994920154025102
Maio/2017	71	05042681220164025101
Maio/2017	77	01015567720174025102
Maio/2017	76	01554560920164025102



Junho/2017	43	00830543319934025102
Junho/2017	33	01079033420144025102
Junho/2017	34	00002288020124025102
Junho/2017	33	00030480920114025102
Junho/2017	32	00031385120104025102
Junho/2017	33	00242278620174025102
Junho/2017	33	01088595020144025102
Junho/2017	33	00049284620054025102
Junho/2017	33	00136744820154025102
Junho/2017	49	00859074320154025102
Junho/2017	36	00027987320114025102
Junho/2017	54	00075848720164025102
Junho/2017	33	00151770720154025102
Junho/2017	32	00620989520134025101
Junho/2017	54	00728461820154025102
Junho/2017	39	02021746019994025102
Junho/2017	36	00003615420144025102
Junho/2017	33	00043913520144025102
Junho/2017	54	00193192020164025102
Junho/2017	49	01555184920164025102
Junho/2017	33	01411272620154025102
Junho/2017	35	00003156520144025102

Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos, constantes do mapa de processos concluídos do Sistema Processual Apolo:

0010125-30.2015.4.02.5102 - 4002 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Autuado em 28/1/2015. Conclusão, em 25/4/2017 e intimação do despacho em 17/8/2017. Última movimentação é “Intimação de Despacho – Publicação” em 23/8/2017.

0110677-09.1992.4.02.5102 - 1001 - ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA. Distribuída em 30/1/1992. Autuado em 30/1/1992. Ação de Repetição de Indébito. Despacho em 10/5/2017, concedendo o prazo de 60 dias para manifestação da União / Fazenda Nacional (fl. 1.903) Reativação da suspensão em 26/5/2017. Conclusão para despacho em 10/8/2017. Última movimentação é “Expedir Ofício”.

0074017-10.2015.4.02.5102 - 1005 - ORDINÁRIA/OUTRAS. Autuada em 8/7/2015. Conclusão, em 16/5/2017, e intimação do despacho em 16/8/2017. Última movimentação é “Aguardando devolução de mandado”.

0144266-83.2015.4.02.5102 - 1005 - ORDINÁRIA/OUTRAS. Autuada em 26/11/2015. Ação de Cumprimento de Obrigação de Fazer. Suspensão para



aguardar decisão de instância superior em 01/02/2017. Reativação da suspensão em 17/5/2017. Concluso para despacho desde 17/5/2017. Movimentado em 19/7/2017, após o encerramento da correição.

TRF2
Fls 364

0107879-69.2015.4.02.5102 - 5011 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE. Ação de Interdito Proibitório. Autuado em 01/09/2015. Decisão que indeferiu liminarmente a tutela proibitória em 21/9/2015. Decisão que suspendeu o andamento do feito até decisão final da Exceção de Suspeição nº 2015.5102500938-3 em 4/3/2016. Concluso para despacho de 3/5/2017 até 8/8/2017. Última movimentação: Remessa para AGU por motivo de vista.

0115899-49.2015.4.02.5102 - 5013 - AÇÃO MONITÓRIA. Autuada em 21/9/2015. Conclusão para despacho de 23/5/2017 até 14/8/2017. Última movimentação: Aguardando devolução de mandado de citação em 15/8/2017.

Decisão		
Mês/Ano	Tempo (dias)	Processo
Maio/2017	70	00081163520144025101
Maio/2017	81	00056062220094025102

Foram analisados os processos, constantes do mapa de processos conclusos do Sistema Processual Apolo:

0008116-35.2014.4.02.5101 - 4009 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Ação de cobrança. Autuada em 17/6/2014. Sentença de improcedência em 22/2/2015 confirmada por Acórdão da 6ª T. Esp. deste Tribunal em 15/6/2015. Certidão de trânsito em julgado em 10/8/2015. Cumprimento de sentença de honorários sucumbenciais. Conclusão para decisão de 23/5/2017 até 8/8/2017. Remessa dos autos para a CAIXA em 10/8/2017. Última movimentação: Decisão, em 22/8/2017, para desbloquear saldo de conta corrente relativos aos proventos de aposentadoria.

0005606-22.2009.4.02.5102 - 9002 - AÇÃO SUMÁRIA / OUTRAS - Ação de consignação em pagamento. Certidão de trânsito em julgado em 26/9/2011 (fl. 135). Despacho, em 3/4/2017, para que a Caixa forneça planilha do valor atualizado da causa. Atendido em 8/5/2017 (fls. 288/294). Concluso em 12/5/2017. Decisão deferindo a penhora *on line*, em 5/6/2017 (fls. 295).



6.3. Audiências

TRF2
Fls 365

Nos últimos 12 meses (01/08/2016 e 31/07/2017) foram designadas aproximadamente **117** audiências. Não há relato de remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.



7. EVOLUÇÃO DO ACERVO DE PROCESSOS

TRF2
Fls 366

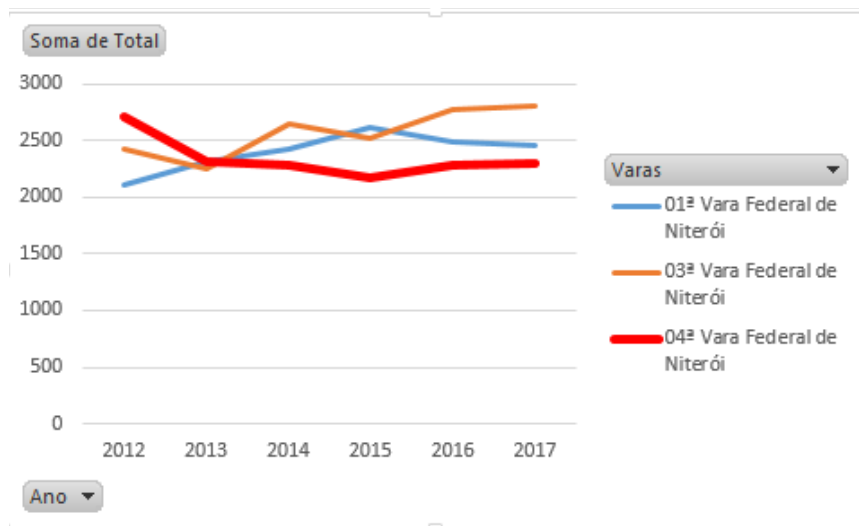
7.1. Gráficos comparativos da evolução do acervo das Varas Federais de mesma competência, excetuados os processos remetidos às instâncias superiores

Mês : Julho

Situacao Processo

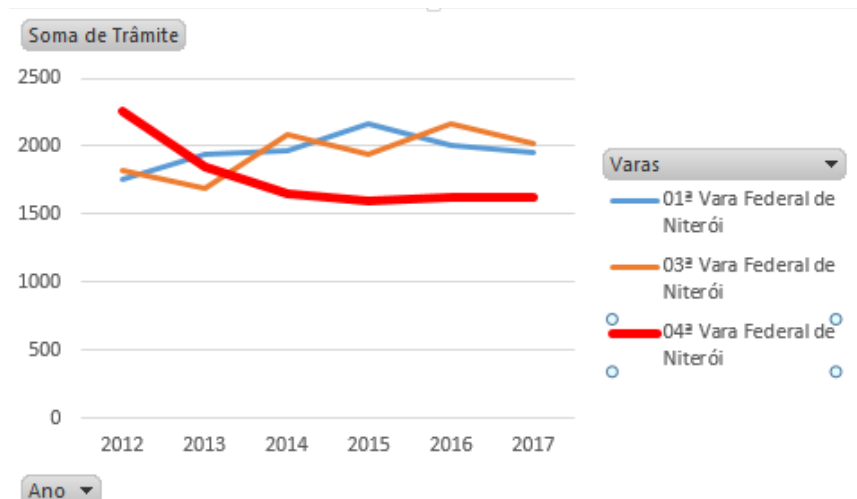
Medidas	Trâmite	Suspensão	Total	
Vara				
Ano				
Processos 04ª Vara Federal de Niterói	2012	2253	454	2707
	2013	1850	469	2319
	2014	1652	625	2277
	2015	1597	579	2176
	2016	1622	651	2273
	2017	1625	670	2295

Acervo total

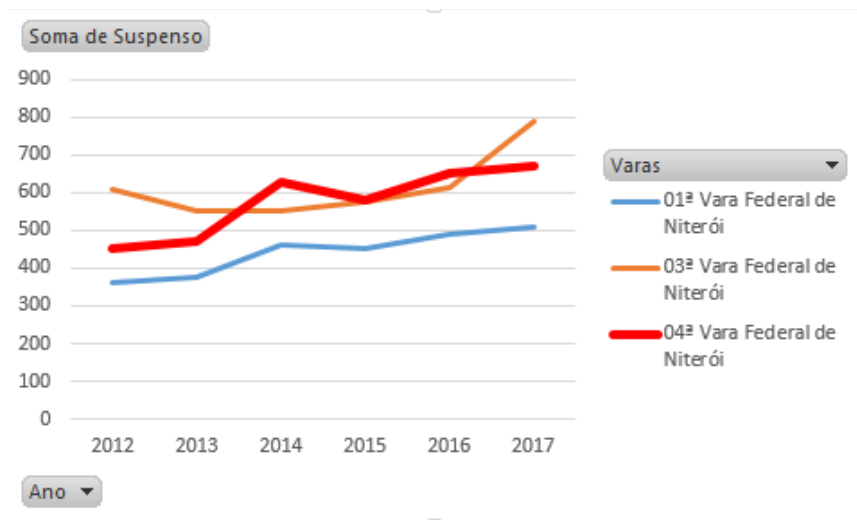




Acervo ativo em tramitação



Acervo suspenso



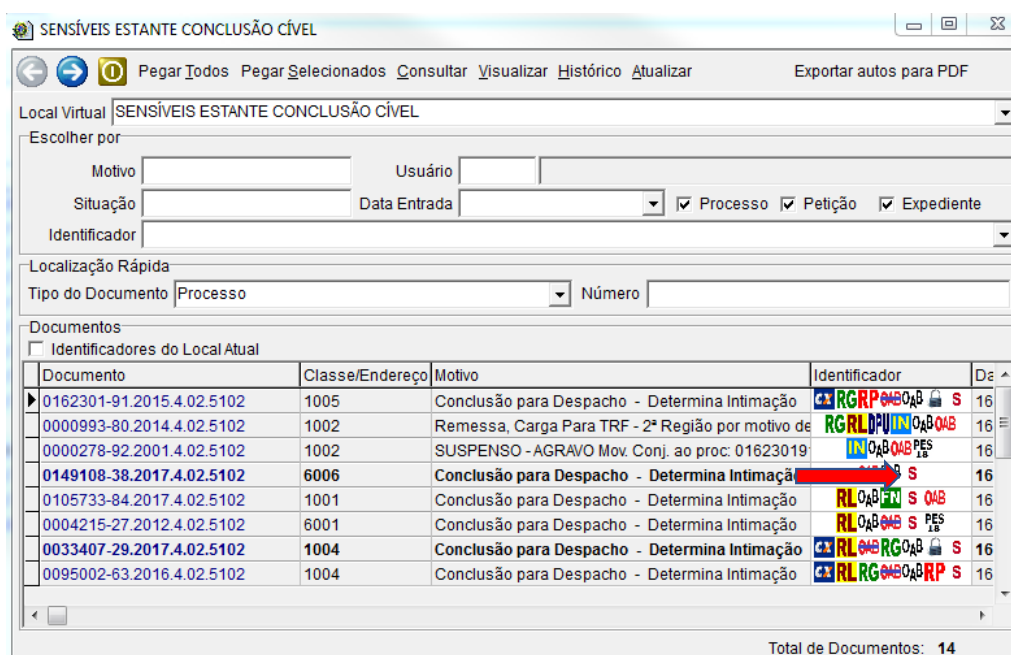
8. DESCRIÇÃO DO FLUXO DO PROCESSAMENTO

8.1. Recebimento de petições iniciais

Os servidores da equipe de processamento conferem o balcão de entrada todos os dias e analisam nas iniciais: (i) se as custas foram pagas e se há pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Após certificar o recolhimento das custas, o processo é encaminhado, com a conclusão aberta, para o escaninho INICIAL CÍVEL ou INICIAL COM PEDIDO DE TUTELA. A minuta do despacho ou decisão é feita pela equipe de minutas.

8.2. Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

O servidor que faz a triagem do balcão de entrada coloca o identificador “S” (Sensíveis) nos processos virtuais, e encaminha o feito para o escaninho de tutelas com o motivo especificado para chamar a atenção e facilitar o trabalho da equipe de minutas. Um exemplo de motivo é o “pedido de medicamento”. Esses casos são despachados pelo juiz em, no máximo, 48 horas.



Documento	Classe/Endereço	Motivo	Identificador	Dz
0162301-91.2015.4.02.5102	1005	Conclusão para Despacho - Determina Intimação	CRGRPMBQAB S	16
0000993-80.2014.4.02.5102	1002	Remessa, Carga Para TRF - 2ª Região por motivo de	RGRLDPUNOAB	16
0000278-92.2001.4.02.5102	1002	SUSPENSO - AGRAVO Mov. Conj. ao proc. 01623019	INQABPES	16
0149108-38.2017.4.02.5102	6006	Conclusão para Despacho - Determina Intimação	RLQABFN S	16
0105733-84.2017.4.02.5102	1001	Conclusão para Despacho - Determina Intimação	RLQABFN S QAB	16
0004215-27.2012.4.02.5102	6001	Conclusão para Despacho - Determina Intimação	RLQABFN S PES	16
0033407-29.2017.4.02.5102	1004	Conclusão para Despacho - Determina Intimação	CRRLQABRGAB S	16
0095002-63.2016.4.02.5102	1004	Conclusão para Despacho - Determina Intimação	CRRLQABRGAB RP S	16

Total de Documentos: 14

Os processos físicos recebiam uma etiqueta informando a prioridade legal ou uma faixa amarela na lateral dos autos.

São sensíveis todos os processos que precisam de prioridade, como por exemplo, ações sobre meio ambiente, internação hospitalar, medicamentos. Nesses casos, a Supervisão acompanha de perto o cumprimento das ordens judiciais.



8.3. Trânsito de feitos entre a Secretaria e o gabinete de apoio aos Magistrados

Os dois servidores da equipe de minutas abrem conclusão para sentença (movimento 11/3), e encaminham os autos para os escaninhos virtuais de processos conclusos. A Supervisão monitora o número de conversões em diligência. A equipe de correição foi informada que as conversões representam, em média, 5% das conclusões para sentença, e quando o percentual aumenta, a atenção nas conclusões é redobrada.

Além disso, a fim de evitar as conversões em diligência em demandas silimares, a Oficiala de Gabinete informa a equipe de minutas da secretaria a conduta adequada à instrução do feito, quando ocorrem conversões reiteradas sobre a mesma matéria.

8.4. Fluxo dos processos após a sentença

Quando os processos sensíveis transitam em julgado na própria Vara, após a certificação do trânsito, eles são minutados pela Supervisão, enquanto que os demais são minutados por outra servidora.

Quando o processo transita em julgado em instância superior, a triagem é feita no balcão de entrada por servidor da equipe de processamento, que abre a conclusão e encaminha os autos para o escaninho de conclusão comum ou de processos sensíveis.

A Fase 18 é praxe no juízo, e os processos com autos físicos recebem uma etiqueta com a identificação: “FASE 18”, todavia os processos eletrônicos não têm identificador sobre a fase de execução.



9. ANÁLISE DO PROCESSAMENTO

9.1. Processos em segredo de justiça

Na abertura da Correição havia 20 (vinte) processos tramitando em segredo de justiça. Visto por amostragem os processos 0003074-07.2011.4.02.5102; 0000328-35.2012.4.02.5102; 0001865-81.2003.4.02.5102; 0029167-65.2015.4.02.5102; 00049039620064025102, constatou-se a regularidade dos registros de sigilo no APOLO.

9.2. Controle de prazos judiciais

A CNCR estabelece prazos controle e aferição do acervo (artigos 42, §2º c/c 227 e 228), a serem verificados nas correições.

A unidade possui locais virtuais destinados à espera de prazos, cuidando de anotar as datas de encerramento para melhor controle. Não há acúmulo indevido de feitos sem movimentação, colhendo-se os seguintes exemplos de escaninhos eletrônicos, até o fechamento deste relatório:

Nome do escaninho	Nº de documentos	Data do doc. mais antigo
Estante Prazo Cível	273	05/07/2017
Estante - Prazo - Mandados em horas (urgente)	Sem documentos	-
Sensíveis - Ag. Prazo Cível	129	23/6/2017

Estavam sem movimentação na abertura da Correição, além dos prazos fixados na CNCR, 42 processos, equivalentes a aproximadamente 2,5% do acervo com tramitação ativa, dos quais apenas 14 ultrapassavam 60 dias sem movimento. Logo, não há atraso significativo no processamento.

Posição em	01/08/2017
Último Movimento até	31/07/2017

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. acervo ativo
Entre 31 e 60	28	66,67%
Mais de 60	14	33,33%
Total Geral	42	100,00

Fonte: Planilhas extraídas do APOLO, em 01/08/2017

Processos nesta situação, vistos por amostragem:

0170664-33.2016.4.02.5102 - 29002 - APENSO CRIMINAL. Em 21/8/2017, o processo foi redistribuído para a 2ª VF de Niterói/RJ, em virtude de sua especialização em matéria criminal.



0500155-75.2017.4.02.5102 - 2001 - EMBARGOS À EXECUÇÃO. Atuada em 23/2/2017. Decisão que deferiu o desbloqueio de uma das contas correntes da embargante em 13/3/2017. Em 5/4/2017, apresentação pela CAIXA de Impugnação aos embargos à execução. Certidão, em 4/5/2017, de que não houve manifestação da embargante, porém a parte intimada, em 5/4/2017, foi a CAIXA que é a embargada. Despacho, em 9/8/2017, determinando a intimação da embargante. Última movimentação: “Remessa, Carga Para Autor por motivo de Manifestação”.

0087442-70.2016.4.02.5102 - 1002 - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA. Ação de reconhecimento de união estável c/c concessão de pensão por morte. Atuada em 30/6/2016. Decisão, em 5/12/2016, indeferindo a antecipação de tutela. Aguardando devolução de carta precatória de 24/3/2017 a 8/8/2017. Decisão, em 9/8/2017, determinando oficiar o juízo deprecado, para solicitar notícias sobre a carta precatória. Último movimento: Aguardando resposta do ofício em 23/8/2017.

0129687-96.2016.4.02.5102 - 4002 - EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Atuada em 21/9/2016. Em 4/5/2017 houve uma movimentação cartorária tipo Processamento. Suspensão por embargos à execução em 2/8/2017.

0001777-91.2013.4.02.5102 - 5013 - AÇÃO MONITÓRIA. Atuada em 9/1/2014. Suspensão para aguardar decisão do agravo de instrumento em 4/5/2017. Reativação da suspensão em 23/5/2017. Última movimentação: Conclusão para despacho em 7/8/2017.

9.3. Publicação de atos judiciais

A unidade cumpre o prazo de 10 dias entre a intimação e a publicação dos atos no DJE fixado no art. 181, da CNCR, conforme se vê no quadro a seguir:

Total Geral de Boletins Gerados	Período	08/2016 a 07/2017
	Processos	6.422
	Boletins	691
	Média (Proc. / Bol.)	9,29
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	7,99

9.4. Registro de início do cumprimento do julgado

Os registros do sistema eletrônico de acompanhamento processual devem retratar fielmente as demandas propostas e os atos processuais efetivamente praticados nos autos (art. 332, CNCR).



Assim, cumpre aos servidores registrar e, aos Magistrados e Diretores fiscalizar, o registro no APOLO do encerramento da fase de conhecimento – trânsito em julgado (fase 73) – e, se cabível, o início da fase de cumprimento do julgado (fase 18), considerada a data de retorno dos autos da instância recursal ou, não havendo interposição de recurso, a de trânsito em julgado (art. 333). Esses registros alimentam a base de dados informada para cômputo do Índice de Produtividade Comparada do Poder Judiciário (IPC-Jus)⁷.

Vistos os processos com RPV expedido, foi constatado que a unidade correicionada possui 20 processos em tramitação sem o registro da fase 18 no Portal de Estatística.

				04ª Vara Federal de Niterói	Total		
Medidas Requisição Valor Execução de Sentença - Fase 18 Situacao Processo	Processos	Sim	Informada	Trâmite	104	104	
				Suspense	51	51	
		Não Informada	Trâmite	20	20		
			Suspense	19	19		
		Total				194	194

Por amostragem, foram analisados os seguintes processos:

0004980-08.2006.4.02.5102 – 1002 – ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA – Autuado em 16/11/2006. Responsabilidade Civil. Certidão de trânsito em julgado em 25/11/2016 (fl. 279-v). Petição iniciando a execução em 16/2/2017 (fls. 281/282). Certidão em 5/6/2017, de que decorreu o prazo sem manifestação das partes sobre a ciência do teor do RPV.

0002914-84.2008.4.02.5102 – 1005 – ORDINÁRIA / OUTRAS – Autuada em 22/8/2008. Anulação de questão de prova. Concurso Público. Certidão do trânsito em julgado em 18/11/2016 (fl. 343). Execução de honorários sucumbências. Petição da União afirmando que não se opõe ao teor do RPV. Expedição de alvará de levantamento em 31/7/2017 (fl. 491).

0005086-67.2006.4.02.5102 – 1002 – ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA – Concessão de aposentadoria por invalidez. Certidão de trânsito em julgado em 20/8/2014 (fl. 355). Decisão, em 22/6/2017, determinando a expedição de alvará em favor da advogada para que receba os honorários pactuados com o autor, reconhecido em sentença transitada em julgado pela Justiça Estadual do Rio de Janeiro.

Sugere-se regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, considerando que o mapa estatístico apontou 20 processos sem tal fase informada.

9.5. Documentos pendentes de juntada

⁷ O IPC-Jus é o indicador criado pelo CNJ que resume os dados recebidos pelo Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ) em uma única medida, de modo a refletir a produtividade ou eficiência relativa dos tribunais.



Há 4 petições pendentes de juntada além do prazo estabelecido no artigo 181, da CNCR.

TRF2
Fls 373

9.6. Remessa externa

De acordo com o PORTAL, há 106 processos com remessa externa além dos prazos previstos do art. 228, CNCR, assim distribuídos:

Destino	Nº de Procs.	Proc. mais antigo	Data de Remessa
Autor	6	0000404-11.2002.4.02.5102	165
MPF	6	0046330-58.2015.4.02.5102	631
CEF	27	0001544-94.2013.4.02.5102	329
AGU	14	0000735-12.2010.4.02.5102	1.463
PFN	11	0141753-85.1991.4.02.5102	57
INSS	16	0046330-58.2015.4.02.5102	652
BC	1	0202221-34.1999.4.02.5102	46
MPF - Criminal	2	0008206-74.2013.4.02.5102	1.464
Mun. de Niterói	4	0003565-87.2006.4.02.5102	3.921
PRF	12	0001568-30.2010.4.02.5102	1.377
DPU	5	0004077-60.2012.4.02.5102	55

Fonte: APOLO, processos remetidos consulta em 01/08/17

Sugere-se (i) cobrar das partes e órgãos externos a restituição dos autos que estejam fora da Secretaria além dos prazos legais; (ii) realizar o movimento de recebimento no APOLO nos processos físicos já restituídos; e (iii) finalizar as remessas de autos eletrônicos cujos prazos para vista já tenham expirado.

10. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA

A Resolução CJF 496/2006, estabelece que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistas as **ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos**, que tramitam na Vara, tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional e o possível efeito “erga omnes” das decisões.

- **Ação Popular: 23**

0000877-16.2010.4.02.5102 - Protocolada em 04/03/2010, objetivando anular a Resolução nº 48/2005 do Conselho Nacional de Assistência Social –CNAS, no ponto em que concedeu dois Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS (triênios 2001/2003 e 2004/2006) à União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC. Sentença prolatada em 09/01/2016 (fls. 1197/2009). Último movimento: remessa carga para o Autor para manifestação, em 10/08/2017 (fls. 1371).

0007151-59.2011.4.02.5102 - Protocolada em 25/10/2011, objetivando anular o Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS concedido à Associação Hospitalar Moinhos de Vento, no período de 01/01/2004 a 31/12/2006. Em 11/01/2016, o feito foi suspenso até a decisão final do agravo de instrumento nº 0101247-41.2014.4.02.000 (fls. 2.759). Decisão do agravo de instrumento transitou em julgado em 16/4/2017. Converteu o julgamento em diligência em 15/8/2017. Consta como último movimento: “Remessa, Carga para Autor por motivo de Réplica”.

0000417-58.2012.4.02.5102 - Protocolada em 23/02/2012, objetivando anular as decisões do Ministro da Previdência Social que extinguiram cinco recursos administrativos da Secretaria da Receita Previdenciária, e que deferiram Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS (triênios 1998/2000, 2001/2003 e 2004/2006) ao Hospital Moinho de Vento. Em 11/01/2016, o feito foi suspenso até a decisão final do agravo de instrumento nº 0101247-41.2014.4.02.000. Consta como último movimentio a suspensão do feito até até retorno dos autos, em apenso (proc. nº 0007151-59.2011.4.02.5102, para decisão conjunta.

0137512-96.2013.4.02.5102 - Protocolada em 17/01/2013, objetivando anular ou declarar nulo o Certificados de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS do Liceu de Artes e Ofícios da Bahia com validade para o período de 01/01/2004 a 31/12/2006. Sentença prolatada em 13/07/2017 (fls. 970/982). Último movimento: juntada de petição do MPF, em 14/08/2017 (fls. 986).

0003095-90.2005.4.02.5102 – Autuada em 2/5/2005, objetivando a anulação do Parecer que concedeu o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS ao Hospital Albert Einstein de janeiro/2001 a dezembro/2003

cumulado com o ressarcimento ao erário. Sentença, em 4/5/2006, julgou extinto sem resolução do mérito (fls. 873/875), confirmado por acórdão de 21/8/2007 (fl. 933). Certidão de trânsito em julgado em 2/12/2008 (fl. 952). Devolução de remessa ao TRF – 2ª Região em 24/5/2017. Última movimentação: “Remessa, Carga Para Autor por motivo de Manifestação” em 20/6/2017.

- **Mandado de Segurança Coletivo: 1**

0001316-37.2004.4.02.5102 – Autuado em 12/3/2004 pela 2ª Vara Federal de Niterói/RJ. INFOTEC CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. x DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM NITERÓI. Recolhimento de PIS/COFINS pela sistemática da não cumulatividade. Sentença de 24/1/2005 denegando a segurança (fls. 94/101), confirmada por acórdão de 26/9/2006 (fls. 168/169). Decisão admitindo o Recurso Especial em 10/9/2009. (fls. 239/241). Feito sobrestado até decisão definitiva do RE nº 607.642 em 23/2/2012. Reativação da suspensão em 16/8/2017. Despacho, em 16/8/2017, determinando a retificação da autuação da classe do processo, devendo constar Mandado de Segurança Tributário. Última movimentação: “Suspensão por Repercussão Geral – art. 1.035, §5º do NCPC OBS: RE 607642”.

- **Ações de Desapropriação: 1**

0033685-36.1994.4.02.5102 – analisada na amostragem da Meta CNJ nº 2.

- **Habeas Corpus: 0**

- **Processos com réu preso: 0**

- **Ação Civil Pública: 15**

0006028-07.2003.4.02.5102 – Protocolada em 01/09/2003. Decisão, em 02/03/04, indeferindo a liminar. Sentença, em 04/03/05, de improcedência, confirmada por acórdão em 01/03/10. Transito em julgado em 29/06/10. Determinada a comprovação do cumprimento do parecer do MPF, sob pena de incidência de multa diária, em 26/08/11. Audiência especial em 16/07/13, deferindo o prazo de 60 dias. Determinada a comprovação do cumprimento integral da decisão em 13/05/14. Decisão, de 27/9/2016, determinando o prazo de 90 dias para UFF cumprir a sentença, pena de multa de R\$ 1 mil (fl. 488). Agravo de instrumento nº 2016.00.00.011829-0 interposto contra essa decisão (fls. 498/508). Suspensão do processo para aguardar a decisão de instância superior em 10/3/2017.

0002286-27.2010.4.02.5102 - Protocolada em 19/07/2010, pleiteando a condenação do município de Niterói em obrigação de fazer, consistente em instaurar procedimentos administrativos tendentes ao exercício do poder de polícia; a paralisação de obras ilegais; a demolição dos imóveis erigidos ilegalmente, sob pena da demolição ser efetivada pela municipalidade às custas do proprietário; a recomposição ambiental dos lotes pelos proprietários; e a imposição de multa, não inferior a R\$ 500 mil para cada hipótese de descumprimento. Em 05/07/2017 o juízo determinou a citação de Flavia Guerreiro Becker (fls. 804) e, em 09/08/2016, foi juntado o mandado de citação positivo (fls. 806/807).

0007018-95.2003.4.02.5102 – Protocolada em 27/6/2003. Segredo de Justiça. Funcionamento ilegal de estabelecimento comercial voltado ao jogo do bingo. Suspensão do processo Sentença de procedência, em 18/12/2009, confirmada por Acórdão, em 31/08/2010, negando provimento ao recurso. Certidão de trânsito em julgado em 27/02/2014. Determinada a citação, na forma do 730 do CPC em 30/06/14. Determinada a expedição de pagamento em 26/08/14. Aguardando o prazo de 60 dias para pagamento do Precatório, desde 25/03/15.

0001387-68.2006.4.02.5102 – O processo foi remetido de forma equivocada para a 7ª Vara Cível da Comarca de Niterói, em apenso aos autos do processo nº 0001197-76.2004.4.02.5102, sendo lá autuado sob o nº 0022443-95.2004.8.19.0002, conforme informação da Diretora de Secretaria. Em 16/8/2017, o Juiz Titular determinou oficial o Juízo da Justiça Estadual, solicitando com urgência a devolução dos autos. Decisão, em 3/7/2017, deferindo a penhora on line pelo BACENJUD, que foi publicada em 2/8/2017. Consta como último movimento a remessa dos autos para o MPF em 25/8/2017.

- **Ação Civil Pública por atos de improbidade administrativa: 06**

0149108-38.2017.4.02.5102 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Autuada em 14/7/2017. Supostas irregularidades em serviços realizados no Navio Tanque Marajó (NT Marajó) da Marinha do Brasil. Última movimentação em 18/8/2017: Remessa para AGU por motivo de manifestação.

0116315-46.2017.4.02.5102 – 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Autuada em 10/5/2017. Suposta subtração significativa quantidade de óleo combustível dos tanques da Coverta Frontin, quando esta se encontrava atracada ao Complexo Naval de Mocanguê por militares da Marinha do Brasil. Última movimentação em 01/08/2017: Remessa para AGU por motivo de manifestação.

0126698-25.2013.4.02.5102 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Autuada em 5/8/2013. Processo em apenso: Embargos de Terceiros: 0156470-96.2014.4.02.5102. Infrações administrativas, na habilitação e concessão de benefícios previdenciários. Decisão que recebeu a inicial e deferiu a antecipação de tutela em 5/5/2014 (fls. 2.433/2.435). Sentença de parcial procedência em 11/5/2015 (fls. 2.610/2.619). Acórdão em 11/10/2016 (fl. 2.689). Certidão de trânsito em julgado em 02/02/2017 (fl. 2.696). Deferimento de penhora pelo BACENJUD em 26/5/2017 (fl. 2.738) e RENAJUD em 21/6/2017 (fl. 2.750). Última movimentação em 29/8/2017: Remessa ao INSS por motivo de manifestação.



0004508-94.2012.4.02.5102 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Autuada em 10/10/2012. Infrações administrativas, na habilitação e concessão de benefícios previdenciários. Decisão de recebimento da inicial em 26/2/2013 (fls. 4.128/4.129). Audiência realizada em 12/2/2014 (fls. 4.237/4.245). Sentença de parcial procedência em 18/8/2014 (fls. 4.259/4.265), confirmada por acórdão de 10/11/2015 (fl. 4.330). Certidão de trânsito em julgado em 22/1/2016 (fl. 4.352). Deferimento de penhora pelo BACENJUD em 31/8/2017 (fl. 4.417). Última movimentação em 24/8/2017: Juntada de ofício.

0000729-34.2012.4.02.5102 – Já analisada na META CNJ nº 4.

002753-69.2011.4.02.5102 - 6006 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA/IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Autuada em 14/7/2011 pela 1ª Vara Federal de Niterói. Criação e execução supostamente indevida de cursos de especialização em nome da UFF, pelo IBEC. Decisão de recebimento da inicial em 5/12/2011 (fls. 1.960/1.964). Decisão de declínio de competência para a 4ª Vara Federal de Niterói. Sentença em 31/3/2014 (fls. 3.971/3.990). Acórdão em 19/7/2016 (fl. 4.313). Certidão de trânsito em julgado em 26/01/2017 (fl. 4.332). Audiência em 11/4/2017 (fls. 4.386/4.387). Última movimentação em 25/8/2017: juntada de certidão de intimação.

Não, há, portanto, s.m.j., irregularidade no processamento desses feitos atribuível à unidade correicionada.

10.1. Regularidade das ações que versam sobre sequestro internacional de crianças

Não há processos desta natureza em trâmite na unidade correicionada.

10.2. Regularidade das ações que versam sobre entrega de certificado de naturalização

Não há processos desta natureza em trâmite na unidade correicionada.

11. PROCESSOS SUSPENSOS

Por amostragem, foram vistoriados os processos abaixo relacionados, listados conforme os motivos da suspensão:

Repercussão geral/Recursos repetitivos	Paradigma	Tema
00002507520114025102	RE 591.797/SP e 626.307/SP	Correção monetária dos depósitos de cadernetas de poupança dos Planos Collor I, Bresser e Verão.
00011110820044025102	RE 377.457/PR e RE 575.093	Isonomia de recolhimento de COFINS sobre sociedades civis de prestação de serviços de profissão legalmente regulamentada.
00020725120014025102	RE 598.085	Tributação de cooperativas pelo PIS/COFINS
00006075020144025102	REsp 161.487-4	Índice de correção monetária do FGTS
01079458320144025102	REsp 161.487-4	Índice de correção monetária do FGTS
01235824020154025102	REsp 161.487-4	Índice de correção monetária do FGTS
00056663920024025102	REsp 106.397-4 e REsp 113.376-9	SFH. Irretroatividade das Leis nºs 8.004/90 e 8.100/90

Aguarda decisão de instância superior	Recurso	Tema
00034621220084025102	REsp 160.673-0	SFH. Revisão do saldo devedor
00165497220074025101	REsp 168.298-8	Vencimentos ou proventos de servidores públicos
02050464819994025102	REsp 166.507-9	Benefício previdenciário
00004932420084025102	AREsp nº 110.807-5	SFH.
00009603220104025102	REsp nº 163.465-5	Vencimentos Ou Proventos de servidores públicos

Processo	Motivo da suspensão	Data suspensão	Observação
01773435220164025101	OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	17/5/2017	Execução por Título Extrajudicial pela OAB. Prazo de suspensão de 60 dias para que o réu requeresse a isenção das anuidades. Certidão, de 9/8/2017, que decorreu o prazo de suspensão.
00047835820034025102	OUTROS - FASE CONHECIMENTO	27/6/2017	Suspensão da execução por 1 ano, nos termos do art. 921, § 1º do CPC/2015.
00525567320084025151	OUTROS - FASE CONHECIMENTO	13/6/2013	Sobrestamento do feito até a decisão definitiva dos REs 591.797/SP e 626.307/SP, em regime de repercussão geral.
00026697320084025102	OUTROS - FASE CONHECIMENTO	7/11/2014	Aguardando decisão final da ACP 0002753-69.2011.4.02.5102

O registro da suspensão no APOLO, com anotação precisa do motivo e a descrição do termo inicial e final auxilia a verificação dos prazos, prevenindo a paralisação de autos por tempo indefinido.

Sugere-se retificar o motivo da suspensão do processo nº 0052556-73.2008.4.02.5151 no caso Repercussão Geral, com a vinculação do feito ao processo-paradigma na ferramenta disponível no APOLO (aba *Paradigmas* – opção *Associar Processos*).



12. RPVs E PRECATÓRIOS

Os indicadores do PORTAL e do APOLO atestam a regularidade dos prazos de controle de RPVs e Precatórios, conforme os quadros abaixo

Tipo/Situação atual	Total do Cadastro	Cadastrado	Enviado ou Trasm. c/ Erro	Tempo médio (dias) Ult. Julg. e o total de enviados
RPV	275	33	241	708
Precatório em Parcela Única	66	4	62	950
Precatório Parcelado	0	0	0	N/A
Total Geral	341	37	303	758

Fonte: Planilha extraída do APOLO, em 01/8/2017



13. BENS PENHORADOS

TRF2
Fls 380

Os artigos 356 a 358, da CNCR dispõem sobre a obrigatoriedade do cadastramento dos bens penhorados no APOLO. Não se constataram irregularidades atribuível à unidade correicionada.

Autos com bens penhorados registrados no APOLO analisados por amostragem:

No mapa estatístico do sistema APOLO foram encontrados 10 bens penhorados, sendo que 9 foram realizados pela 2ª Vara de Niterói/RJ, em processos que foram redistribuídos para 4ª Vara de Niterói/RJ, em razão da modificação de competência e, apenas um, no processo nº 0004799-02.2009.4.02.5102, foi cadastrado por este Juízo.

A Diretora informou que não utiliza esse cadastro, pois a maioria das penhoras realizadas é feita pelo BACENJUD e RENAJUD.



14. BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

O registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados tem extenso regramento normativo, podendo ser destacados as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, n.º 30, de 10/02/2010, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010; o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005 e arts. 242 a 247 da CNCR. Não foram detectadas irregularidades quanto ao registro de bens apreendidos.

O cofre fica vazio e os bens acautelados ficam em um armário, porém inexistem bens de conteúdo econômico relevante.



15. LIVROS E PASTAS

TRF2
Fls 382

Há três livros físicos (Ponto; Reclamações e de Carga de autos), tendo em vista a obrigatoriedade de manutenção apenas de pastas eletrônicas, tais como pastas de mandados, ofícios, alvarás, atas de audiências, inspeções e sentenças, visto o disposto no artigo 149 da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional.

O Livro de Ponto contém termo de abertura devidamente lavrados, descrição da finalidade na capa, folhas numeradas (não rubricadas).

O Livro de Reclamações apresenta-se regular, com as folhas numeradas e rubricadas, com indicação da finalidade na capa e com termo de abertura.

O Livro de Carga de autos apresenta-se regular, termos de abertura e encerramento devidamente lavrados, as folhas numeradas, sendo a última carga feita em 10/8/2017 do processo nº 91.0131225-1.



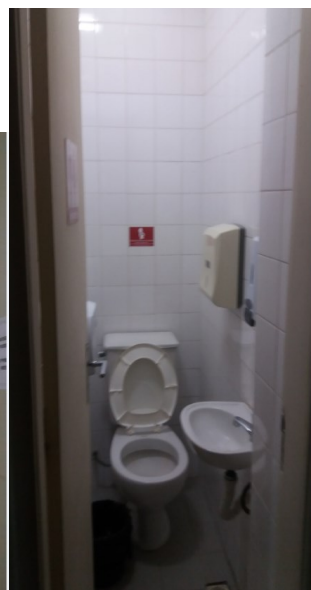
16. INFRAESTRUTURA FÍSICA E LÓGICA

TRF2
Fls 383

A 4ª Vara Federal de Niterói/RJ localiza-se no sexto andar do prédio da Rua Coronel Gomes Machado, 73/75 – Centro – Niterói.



As instalações do prédio são extremamente precárias, com telhas de amianto, apenas 1 elevador, sem escada de emergência, tampouco circuito interno de câmeras. A Diretora informou que não há gerador de energia, apenas 1 funcionária terceirizada de limpeza para 2 andares, além da falta de alguns materiais de escritório e capas de processos físicos. No *hall* do sexto andar, há 8 cadeiras para espera; um bebedouro, uma estante e um banheiro. O ventilador, que amenizava o calor quebrou e não foi repostado. Além disso, o banheiro não possui a acessibilidade adequada, pois a entrada é bem estreita.



Área interna da Secretaria - é ampla, com espaço de convivência (copa), e um lay-out funcional, no qual os servidores ficam dispostos de acordo com sua equipe de trabalho, possui iluminação adequada, ar condicionado de parede barulhentos, um mobiliário antigo, poeira apenas nos escaninhos de processos físicos suspensos e a pintura das paredes está descascando em alguns locais. Há alguns papéis de parede de natureza e biombos adquiridos pelo Juiz Titular.



Sala de Apoio ao Gabinete – Os servidores informaram que faz bastante calor e o ar-condicionado de parede não dá vazão, pois se encontra no último andar do prédio e as telhas são de amianto. Há uma impressora, 4 computadores com 2 monitores cada um, um extintor de incêndio, um banheiro feminino, 7 mesas, uma poltrona e um purificador de água.

Sala de Audiência – possui 10 cadeiras, uma estante, uma impressora, um ar-condicionado de parede em bom estado e a pintura também.

Os Gabinetes dos Juízes titular e Substituta são amplos, com mesas, poltronas de um lugar, estantes, frigobar e banheiros privativos.

Observação: No segundo dia correição (15/8/2017 – terça-feira), compareceu no Juízo a servidora Tereza Maiolino, Supervisora da Seção de Manutenção de Edificações para fazer um levantamento de quais lugares havia necessidade de pintura.

16.1. INFORMÁTICA

A 4ª Vara Federal de Niterói/RJ conta com computadores individuais, inclusive para os estagiários, com dois monitores. Apenas a Diretora e uma das Supervisoras possuem “no-break”. Alguns servidores compram seus próprios “mouses”, pois o que lhes são oferecidos são de qualidade ruim, além dos equipamentos de proteção contra doenças ocupacionais estarem desgastados, segundo afirmou a Diretora.



A Velocidade de conexão de dados, verificada em um dos computadores da secretaria, em sites especializados, resultou em 90.91 Mbps para *download* e 93.65 Mbps para *upload*.

17. BOAS PRÁTICAS OBSERVADAS

17.1. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO:

Divulgação dos resultados de produtividade da Vara para os jurisdicionados, e para os servidores. Os servidores trabalham com metas combinadas com a Diretora.

Feedback sobre o desempenho dos servidores. A Diretora ressaltou que é um direito do servidor saber se o trabalho está a contento ou não, até mesmo para dar a oportunidade de ele melhorar. Os erros são vistos como oportunidade de melhoria.

17.2. BOAS PRÁTICAS DE PROCESSAMENTO:

Setor de sensíveis: onde são processadas as ações com prioridade legal, e também os processos objeto de meta, desse modo, até mesmo os prazos são certificados rapidamente, pois observados de perto pela supervisora (Ação de Improbidade, Mandado de Segurança, Restauração de autos, Ação de Usucapião, Ação de Desapropriação, Ação Civil Pública, Ação Popular, Carta Precatória, Ação Sumária, Meta CNJ nº 2 e Idosos).

Layout da Secretaria com as mesas agrupadas em volta da supervisão, e os processos são colocados, se possível, próximo das pessoas que trabalham com eles (prazo, por exemplo fica próximo ao balcão, para o servidor não precisar carregar o processo para longe).

A Diretora costuma visitar outras áreas para conhecer boas práticas, e frequentar a educação corporativa, sendo os servidores estimulados a fazer o mesmo.



18. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As recomendações feitas na Correição Ordinária anterior (18 a 22/05/2015) foram cumpridas, conforme Ofício N° JFRJ-OFI-2015/10996, da 4ª Vara Federal de Niterói:

1. “Dar andamento aos processos constantes da Meta 2/2015, sendo 15 autuados até 2008 e 05 autuados em 2009”: o Juízo informou que os processos têm sido priorizados na medida do possível, encontrando-se todos com processamento regular, estando 1 processo concluso para sentença e os demais em processamento visando a conclusão para sentença tão logo encerrada a instrução processual.
2. “Dar andamento nas 04 ações de improbidade administrativa relacionadas a crimes contra a administração pública constantes da Meta 4/2015”: a Vara adotou medidas para agilizar a conclusão dos processos listados em prazos curtos.
3. “Impulsionar os processos à execução, na forma da Meta 5/2015”: a Vara adotou medidas para agilizar a conclusão dos processos listados em prazos curtos.
4. “Dar andamento às ações coletivas constantes da Meta 6/2015 (04 ações populares e 03 ações civis públicas)”: foi dada prioridade aos processos, mas por sua complexidade, demandam providências nem sempre disponíveis no tempo necessário.
5. “Verificar o cadastro do motivo das suspensões, regularizando os seguintes processos: 0001053-44.2000.4.02.5102, 0000089-46.2003.4.02.5102, 0001110-62.20004.02.5102, 0000926-38.2002.4.02.5102, 0002707-85.2008.4.02.5102, 0041341-39.1997.4.02.5102, 0004761-24.2008.4.02.5102, 0053235-80.1995.4.02.5102, 0006410-58.2007.4.02.5102, 0044529-40.1997.4.02.5102, 0003991-02.2006.4.02.5102 e 0114162-17.1992.4.02.5102”: situação regularizada no APOLO.
6. “Atentar para as determinações de suspensão nos processos, nos quais houver oposição de embargos à execução, tendo em vista, salvo melhor juízo, não haver decisão determinando a suspensão nos processos: 0001053-44.2000.4.02.5102, 0002081-47.2000.4.02.5102, 0005462-63.2000.4.02.5102, 0007613-94.2003.4.02.5102, 0000874-27.2011.4.02.5102, 0000089-46.2003.4.02.5102, 0001110-62.2000.4.02.5102, 0000926-38.2002.4.02.5102, 0002707-85.2008.4.02.5102, 0041341-39.1997.4.02.5102, 0004761-24.2008.4.02.5102, 0053235-80.1995.4.02.5102, 0006410-58.2007.4.02.5102 e 0044529-40.1997.4.02.5102”: situação regularizada com a colocação de certidão informando a oposição de embargos e incluído nos modelos de decisão que recebe os embargos de forma mais clara a suspensão dos autos principais quando for o caso.
7. “Observar a correta classificação das sentenças, de forma a evitar a indicação como “vazias””: Pendência superada pelo lançamento através do NPROC da correta classificação em todos os processos listados.
8. “Cadastrar o bem apreendido do processo n° 0002364-70.2000.4.02.5102 no relatório de material apreendido, tendo em vista a sua ausência”: foi realizado o cadastro no APOLO.



19. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se à 4ª Vara Federal de Niterói/RJ, no prazo de 30 dias:

- 1) regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, considerando que o mapa estatístico apontou 20 processos se tal fase informada. (item 9.4);
- 2) realizar o movimento de devolução no APOLO nos processos com remessa eletrônica a órgãos externos além dos prazos legais (item 9.6);
- 3) retificar motivo da suspensão do processo nº 0052556-73.2008.4.02.5151 no caso Repercussão Geral, com a vinculação do feito ao processo-paradigma na ferramenta disponível no APOLO (aba *Paradigmas* – opção *Associar Processos*) (item 11).



20. ENCERRAMENTO

Assim, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional FREDERICO LOURENÇO RIBEIRO e VICTOR MANOEL MARTINEZ, revisado e subscrito por FABIO ALDROVANDO, Assessor Judiciário, nesta data.

Rio de Janeiro, 1º de março de 2018.

FABIO ALDROVANDO

Assessor Judiciário – mat. nº 15.939